

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

CONTRATO: Nº 206/2018

PROCESSO: Nº 1713388/2018

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DA EMPRESA BAKMAR ELETRÔNICA LTDA.-ME E TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MICROFONE SEM FIO.

O Estado de São Paulo, por intermédio do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora **Laura M. J. Laganá**, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa Bakmar Eletrônica Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.103.594/0001-67, com sede a Rua Vergueiro, 3.211 – Vila Mariana – São Paulo/SP – 04101-300 – tel.: (11) 5574-9116, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pela Senhora **Priscila Martins**, portadora do RG nº 46.863.221-9 e CPF nº 370.281.188-51, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MICROFONE SEM FIO DE MAO DUPLO**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA 2ª DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bens deverão ser entregues em **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no **ANEXO**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, número da licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que o

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

identifiquem, além da fatura comercial, em 02 (duas) vias contendo suas especificações detalhadas, necessárias à conferência dos bens.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não serão aceitos produtos, bem como quaisquer de seus componentes, refabricados ou reconicionados.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

X - responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato;

**CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

**CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

<b>CLÁUSULA 7ª</b>	<b>DOS PREÇOS</b>
--------------------	-------------------

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço total de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais), **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>Microfone; Sem Fio de Mao Duplo; 2 Transmissores Pg2 de Mao; leds Indicadores de Ligado, Mudo, Carga de Bateria; Constituído De: Chave Liga/desliga e Chave Mute; 2 Pilhas Tamanho Aa Permitindo 2 Horas de Uso Contínuo; Faixa de Operação de Ate 75 M; 2 Capsulas para Microfone Sem Fio; Capsula Completa Compatível Com Sistemas Sem Fio, Já Incluso o Globo; 1 Receptor Duplo; Ate 8 Sistemas Compatíveis; Saídas de Áudio P10/xlr; Antena Interna Controlada Por Microprocessador; Impedância de Saída de 200 Ohms para Conector Xlr e 1 k Ohm para Conector P10; Nível de Saída de Áudio para Carga de 100 k Ohm: 19 Dbv para Xlr e 5 Dbv para P10; Sensibilidade de 105 Dbm para 12 Db de Sinad; Imagem de Rejeição Maior Que 50 Db; Medindo 388 x 116 x 40 Mm (l x p x A); Pesando 429 G; Corpo de Abs Moldado; Alimentação Por Fonte Externa Homologada Pela Anatel; Corrente de 320 Ma.</p> <p align="center"><b>MARCA: SHURE - MODELO:BLX288PG58</b> <b>PROCEDENCIA: IMPORTADO</b></p>	90	4.180,00	376.200,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avançadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os preços contratados permanecerão fixos e irreeajustáveis.

**CLÁUSULA 8ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10063
PROGRAMA DE TRABALHO:	12 363 1039 2226 0000
FONTE DE RECURSO:	001 001 001
NATUREZA DA DESPESA:	449052
UNIDADE GESTORA:	102401

**CLÁUSULA 9ª DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura na(s) unidade(s) relacionadas no Termo de Referência **ANEXO**, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

**PARAGRAFO QUARTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

**PARAGRAFO QUINTO**

A(s) Nota(s) Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGENIA - CEP. 01208-000 – SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à cada unidade recebedora, de que obrigatoriamente deverá constar:

- nº do contrato;
- nº nota de empenho;
- nº do processo; e
- identificação da Unidade.

**CLÁUSULA 10ª DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 12ª DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **ANEXO IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

<b>CLÁUSULA 13ª</b>	<b>DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>
---------------------	---

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

<b>CLÁUSULA 14ª</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
---------------------	---------------------------

Fica ajustado, ainda, que:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
  - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

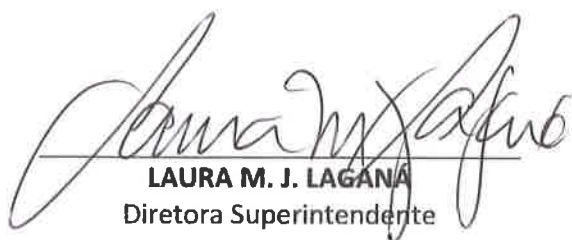


Administração Central  
Gabinete da Superintendência

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas)** vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE



LAURA M. J. LAGANA  
Diretora Superintendente

CONTRATADA




PRISCILA MARTINS  
Representante

TESTEMUNHAS:



Nome: Rute Medeiros Luna  
RG: Divisão de Compras e Almoxarifado  
Centro Paula Souza



Nome: Samyr S. Monteiro  
RG: 38.464.003-5

Administração Central  
Gabinete da Superintendência  
ANEXO DO CONTRATO Nº 206/2018

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p><b>3979032 - MICROFONE; SEM FIO DE MAO DUPLO; 2</b> Transmissores Pg2 de Mao; leds Indicadores de Ligado, Mudo, Carga de Bateria; Constituído De: Chave Liga/desliga e Chave Mute; 2 Pilhas Tamanho Aa Permitindo 2 Horas de Uso Contínuo; Faixa de Operação de Ate 75 M; 2 Capsulas para Microfone Sem Fio; Capsula Completa Compatível Com Sistemas Sem Fio, Ja Incluso o Globo; 1 Receptor Duplo; Ate 8 Sistemas Compatíveis; Saídas de Áudio P10/xlr; Antena Interna Controlada Por Microprocessador; Impedância de Saída de 200 Ohms para Conector Xlr e 1 k Ohm para Conector P10; Nível de Saída de Áudio para Carga de 100 k Ohm: 19 Dbv para Xlr e 5 Dbv para P10; Sensibilidade de 105 Dbm para 12 Db de Sinad; Imagem de Rejeição Maior Que 50 Db; Medindo 388 x 116 x 40 Mm (l x p x A); Pesando 429 G; Corpo de Abs Moldado; Alimentação Por Fonte Externa Homologada Pela Anatel; Corrente de 320 Ma.</p> <p><b>MARCA: SHURE - MODELO:BLX288PG58</b> <b>PROCEDENCIA: IMPORTADO</b></p>	90	4.180,00	376.200,00

## 2. LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas e Órgãos Participantes, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 3. DA GARANTIA DE PRODUTO

- 3.1 O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.
- 3.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

**QUANTIDADES E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**  
(favor **ligar** antecipadamente na **unidade RESPONSÁVEL** para confirmar o endereço e **agendar DIA E HORÁRIO** da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

<b>COD. / UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MICROFO NE 4.180,00</b>	<b>TOTAL P/ ESCOLA</b>
<b>004 - FATEC DE AMERICANA</b> <i>Diretoria:</i> Rafael Ferreira Alves <a href="mailto:f004dir@cps.sp.gov.br">f004dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Fabiana Morelli	R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim - 13469-111 - Americana/SP Tel.: (19) 3406-5776/3297 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> ANA LUCIA BIGARAN FABRICIO e-mail: <a href="mailto:patrimonio@fatec.edu.br">patrimonio@fatec.edu.br</a>	03	12.540,00
<b>007 - ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO</b> <i>Diretoria:</i> Paula Cristina da Silva Lima Fernandes - <a href="mailto:e007dir@cps.sp.gov.br">e007dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> José Márcio H Bueno	Av. Cônego Antônio Roccato, s/n, km 3,5 - Jd. Santa Mônica - 13082-015 - Campinas/SP - Tel.: (19) 3246-2888 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> JOSÉ MÁRCIO HAAS BUENO - e-mail: <a href="mailto:e007adm@cps.sp.gov.br">e007adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>013 - ETEC GETÚLIO VARGAS</b> <i>Diretoria:</i> José Antônio Galimberti Salerno <a href="mailto:e013dir@cps.sp.gov.br">e013dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Renan S. de Oliveira	R. Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga 04266-040 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 2066-2510/2501 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> EDOM ZERBINATO JUNIOR e-mail: <a href="mailto:edom.zerbinato@etec.sp.gov.br">edom.zerbinato@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>016 - ETEC FERNANDO PRESTES</b> <i>Diretoria:</i> Carlos Marcelo Conti Cruz <a href="mailto:e016dir@cps.sp.gov.br">e016dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serv.:</i> Sônia Mª G. de Campos	R. Natal, 340 - Jd. Paulistano - 18040-810 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3221-9677 / (15) 3202-1563 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> LICINIO BASTOS NETO - e-mail: <a href="mailto:materialpatrimonio.fernandoprestes@etec.sp.gov.br">materialpatrimonio.fernandoprestes@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>017 - ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA</b> <i>Diretoria:</i> Sonia Maria Bellini <a href="mailto:e017dir@cps.sp.gov.br">e017dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Cleusa Mª Marchi Costa	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado - 18030-005 - Sorocaba/SP Tel.: (15) 3233-1314/7189/1316 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> RUBENS ORTIZ CARRIELLO e-mail: <a href="mailto:e017almoxarifado@cps.sp.gov.br">e017almoxarifado@cps.sp.gov.br</a>	02	8.360,00
<b>019 - ETEC DR ADAIL NUNES DA SILVA</b> <i>Diretoria:</i> Rosa Maria Ellero Zulini <a href="mailto:e019dir@cps.sp.gov.br">e019dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Lúcia E. Rapatoni Costa	R. Francisco Valzacchi, 51 - Vl. Rosa - 15900-000 - Taquaritinga/SP - Tel.: (16) 3252-5615 / 5140 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> LÚCIA ELENA RAPATONI COSTA e-mail: <a href="mailto:e019op@cps.sp.gov.br">e019op@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>027 - ETEC AMIN JUNDI</b> <i>Diretoria:</i> Paulo Roberto da Silva <a href="mailto:e027dir@cps.sp.gov.br">e027dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Sueli Ap. de Souza Ponce	R. Japão, 724 - Centro - 17700-000 - Osvaldo Cruz/SP - Tel.: (18) 3528-3982/4760 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> ALINE JACOB ORLANDO SANTANA e-mail: <a href="mailto:e027almoxarifado@cps.sp.gov.br">e027almoxarifado@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>029 - ETEC PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ</b> <i>Diretoria:</i> Luciane Thomazini Furtado <a href="mailto:e029dir@cps.sp.gov.br">e029dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Célio Tiago Marcato	Av. Bandeirantes, 503 - Centro - 14801-180 - Araraquara/SP - Tel.: (16) 3336-6636/6155 <b>Resp. pelo Rectº:</b> JOVELINA MOURA DA SILVA RODRIGUES e-mail: <a href="mailto:jo_zizi@hotmail.com">jo_zizi@hotmail.com</a>	01	4.180,00
<b>030 - ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO</b> <i>Diretoria:</i> Elton Henrique Marciano Dias <i>Dir. de Serviço:</i> Willian R. do Carmo	R. Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Santo Antônio - 14300-000 - Batatais/SP Tel.: (16) 3761-2428/3023 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> WILLIAM RODRIGO DO CARMO e-mail: <a href="mailto:e030adm@cps.sp.gov.br">e030adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

<b>COD. / UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MICROFO NE 4.180,00</b>	<b>TOTAL P/ ESCOLA</b>
<b>034 - ETEC PROF APRÍGIO GONZAGA</b> <i>Diretoria:</i> Francisco Temoteo de Oliveira - <a href="mailto:e034dir@cps.sp.gov.br">e034dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> M <sup>a</sup> de Lourdes S. Abreu	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 – Penha - 03640-010 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 2647-1491 / (11) 2642-8111 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> MARIA DE LOURDES SOARES e-mail: <a href="mailto:e034op@cps.sp.gov.br">e034op@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>036 - ETEC PROF ARMANDO BAYEUX DA SILVA</b> <i>Diretoria:</i> Jeferson Antonio Alves <a href="mailto:e036dir@cps.sp.gov.br">e036dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir Serviço:</i> Rosângela Ap. B. Bazzi	Av. Cinco, 445 – Centro - 13500-380 - Rio Claro/SP - Tel.: (19) 3524-2330 / (19) 3534-1688 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> VÂNIA DE MORAES ARCHANGELO e-mail: <a href="mailto:vania.archangelo@etec.sp.gov.br">vania.archangelo@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA</b> <i>Diretoria:</i> Luciano Paulo Salício <a href="mailto:e037dir@cps.sp.gov.br">e037dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Aline D. de S. Sant'Ana	R. Ceará, 4360 - Patrimônio Velho - 15505-167 - Votuporanga/SP - Tel.: (17) 3421-3112/3715 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> REGINALDO ALVES CEZARETTO e-mail: <a href="mailto:reginaldo.cezaretto@etec.sp.gov.br">reginaldo.cezaretto@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS</b> <i>Diretoria:</i> Sonia Dalavale Tozatto <a href="mailto:e040dir@cps.sp.gov.br">e040dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> M <sup>a</sup> Antônia C. L. Franzini	R. Ludovico Victorio, 2140 - Vl. Habitacional - 17340-000 - Barra Bonita/SP - Tel.: (14) 3641-1310 /5600 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> HOLANDO AUGUSTO DALAVALÉ e-mail: <a href="mailto:ag_adm@etecbarrabonita.com.br">ag_adm@etecbarrabonita.com.br</a>	01	4.180,00
<b>041 - ETEC PROF BASÍLIDES DE GODOY</b> <i>Diretoria:</i> Carla Cristina C. Garcia <i>Dir. Serviço:</i> Carlos R. R. dos Santos	R. Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - 05089-000 - SP/SP - Tel.: (11) 3834-4780 / (11) 3831-6034 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> CARLOS ROBERTO RAMALHO DOS SANTOS e-mail: <a href="mailto:e041op@cps.sp.gov.br">e041op@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>042 - ETEC BENEDITO STORANI</b> <i>Diretoria:</i> Fabiana Lourençon Moraes <a href="mailto:e042dir@cps.sp.gov.br">e042dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Juliana Zanelato	Av. Antônio Pincinato, 4355 - Recanto IV Centenário - 13211-171 - Jundiaí/SP - Tel.: (11) 4582-1881 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> JULIANA ZANELATO e-mail: <a href="mailto:e042adm@cps.sp.gov.br">e042adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>043 - ETEC BENTO QUIRINO</b> <i>Diretoria:</i> Bianca Santarosa <a href="mailto:e043dir@cps.sp.gov.br">e043dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Daniele Cristiane Grana de Toledo	Av. Orosimbo Maia, 2600 - Vl. Estanislau - 13024-045 - Campinas/SP – Tel.: (19) 3252-3596 / (19) 3251-8934 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> EMELY CRISTINA BARBOSA MARTINS – e-mail: <a href="mailto:e043adm@cps.sp.gov.br">e043adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS</b> <i>Diretoria:</i> Lucimeire Gonzaga de Oliveira - <a href="mailto:e045dir@cps.sp.gov.br">e045dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Geane Pereira da Silva	R. Monsenhor Andrade, 798 – Brás - 03009-100 - São Paulo/SP – Tel.: (11) 3311-7098 / (11) 3327-0286 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> LUÍS F. DOS S. ANDREASSA e-mail: <a href="mailto:direcao.atacarlosdecampos@gmail.com">direcao.atacarlosdecampos@gmail.com</a>	01	4.180,00
<b>049 - ETEC DR DÁRIO PACHECO PEDROSO</b> <i>Diretoria:</i> Celeste Pezzoni <a href="mailto:e049dir@cps.sp.gov.br">e049dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Ademar Manoel de Jesus	R. Acácio Paulino, s/n – Centro - 18425-000 - Taquarivaí/SP – Tel.: (15) 3534-1139/1191 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> JOSÉ DO CARMO SANTOS – e-mail: <a href="mailto:e049adm@cps.sp.gov.br">e049adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>058 - ETEC DEP FRANCISCO FRANCO</b> <i>Diretoria:</i> Helenise Maria Marucci Thomaz - <a href="mailto:e058dir@cps.sp.gov.br">e058dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Luciane Zaidel de Carvalho Baptista	Av. Pedro Machado de Goes, 58 - Jd. Primavera - C Postal 61 - 19600-000 - Rancharia/SP - Tel.: (18) 3265-1666/6429 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> LUCIANE ZAIDEL DE CARVALHO BAPTISTA – e-mail: <a href="mailto:e058adm@cps.sp.gov.br">e058adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>063 - ETEC ENG<sup>o</sup> HERVAL BELLUSCI</b> <i>Diretoria:</i> Paulo Eduardo Gargantini <a href="mailto:e063dir@cps.sp.gov.br">e063dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Suzana Andrade da Silva	Estrada Seis, s/n - Boa Vista – C. Postal 122 - 17800-000 - Adamantina/SP – Tel.: (18) 3521-2494 – <b>Resp. pelo Rect<sup>o</sup>:</b> SUZANA ANDRADE DA SILVA e-mail: <a href="mailto:e063op@cps.sp.gov.br">e063op@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

<b>COD. / UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MICROFO NE 4.180,00</b>	<b>TOTAL P/ ESCOLA</b>
<b>064 - ETEC PROF HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA</b> <i>Diretoria:</i> Eliane Rodrigues Marion Santa Rosa - <a href="mailto:e064dir@cps.sp.gov.br">e064dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Kelli da S.Gomes	R. Alcântara, 113 - Vila Guilherme - 02110-010 - São Paulo/SP - Telefone: (11) 2905-1125/1128 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> KELLI DA SILVA GOMES - e-mail: <a href="mailto:e064adm@cps.sp.gov.br">e064adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>070 - ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL</b> <i>Diretoria:</i> André Pignatti Zago <a href="mailto:e070dir@cps.sp.gov.br">e070dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Sonia Maria Ap. Salvador	R. Humaitá, 1090 – Centro - 17201-320 - Jaú/SP - Tel.: (14) 3624-8585 / (14) 3622-3566 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> PEDRO ROTHSCHILD PERES e-mail: <a href="mailto:e070almoxarife@cps.sp.gov.br">e070almoxarife@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>072 - ETEC PREF JOSÉ ESTEVES</b> <i>Diretoria:</i> Ronaldo Alves da Silva <a href="mailto:e072dir@cps.sp.gov.br">e072dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Edson Lima do Amaral	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Macucão - C Postal 1 - 18760-000 - Cerqueira César/SP - Tel.: (14) 3714-6175 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> ERICA DE PAULA e-mail: <a href="mailto:ereica.paula6@etec.sp.gov.br">ereica.paula6@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>073 - ETEC DR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO</b> <i>Diretoria:</i> Luzia Corsini Dejavitte <a href="mailto:e073dir@cps.sp.gov.br">e073dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Yuri André Vioto Silva	Chácara Municipal - Córrego Tambory - C Postal 103 - 15700-971 - Jales/SP – Tel.: (17) 3632-9007/9004 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> WALQUÍRIA ANDRADE FAÇÃO e-mail: <a href="mailto:e073adm@cps.sp.gov.br">e073adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>076 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES</b> <i>Diretoria:</i> Roberto Ibanhez <a href="mailto:e076dir@cps.sp.gov.br">e076dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> M <sup>a</sup> do Carmo da S. Conti	R. Américo Vespucci, 1241 - VI Prudente - 03135-010 - SP/SP - Tel.: (11) 2063-4454 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> RITA DE CASSIA PORTELA PONTES e-mail: <a href="mailto:rayla.sabadini01@etec.sp.gov.br">rayla.sabadini01@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>086 - ETEC MARTINHO DI CIERO</b> <i>Diretoria:</i> Juliana Tonon Oliveira Prado - <a href="mailto:e086dir@cps.gov.com.br">e086dir@cps.gov.com.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Aline Bossolan Azanha	Av. Tiradentes, 973 - Pq. Industrial - 13309-640 - Itu/SP – Tel.: (11) 4024-1009 / (11) 4025-3720 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> PAULO BENTO DO NASCIMENTO e-mail: <a href="mailto: paulo.nascimento77@etec.sp.gov.br">paulo.nascimento77@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>095 - ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO</b> <i>Diretoria:</i> Daniel Paulo Ferreira <a href="mailto:e095dir@cps.sp.gov.br">e095dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Tânia C. I. Marcheti	R. Senhor do Bonfim, 1226 - VI. Xavier - 19802-130 - Assis/SP – Tel.: (18) 3322-3941 / (18) 3321-5266 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> TÂNIA C IMPOCETTO MARCHETI e-mail: <a href="mailto:e095adm@cps.sp.gov.br">e095adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>096 - ETEC PEDRO FERREIRA ALVES</b> <i>Diretoria:</i> André Luiz dos Santos <a href="mailto:e096dir@cps.sp.gov.br">e096dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Iolanda Nery Toledo Silva Prier de Saone	R. Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jd. 31 de Março – Mirante - 13801-005 - Mogi Mirim/SP – Tel.: (19) 3862-0177/0888 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> NATALIA ALVES DA SILVA – e-mail: <a href="mailto:natalia.silva789@etec.sp.gov.br">natalia.silva789@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>098 - ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO</b> <i>Diretoria:</i> Willians Pizolato <a href="mailto:e098dir@cps.sp.gov.br">e098dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir de Serviço:</i> Ana Claudia Nunes	Av. dos Estudantes, 3278 - Jd. Aeroporto - 15035-010 - S José do Rio Preto/SP – Tel.: (17) 3233-9823/9266 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> CLEBER BARBOSA MONCAO e-mail: <a href="mailto:cleber.moncao01@etec.sp.gov.br">cleber.moncao01@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>099 - ETEC PROF MILTON GAZZETTI</b> <i>Diretoria:</i> Cibele Regina Mortensen Rondó - <a href="mailto:e099dir@cps.sp.gov.br">e099dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Simone C Bonifácio Garcia	R. Bernardino de Campos, 809 - VI. Baruta - 19400-000 - Presidente Venceslau/SP – Tel.: (18) 3271-3687 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> NIVALDO RIBEIRO DE SOUZA - e-mail: <a href="mailto:e099almoxarifado@cps.sp.gov.br">e099almoxarifado@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>101 - ETEC SALES GOMES</b> <i>Diretoria:</i> Beatriz Soares Amaro <a href="mailto:e101dir@cps.sp.gov.br">e101dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Alessandra V de Camargo	Pça. Adelaide Barnsley Guedes, 01 – Centro - 18270-020 - Tatuí/SP – Tel.: (15) 3205-2202 / (15) 3251-4242 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> AMILTON OLIVEIRA ROSA e-mail: <a href="mailto:e101almoxarifado@cps.sp.gov.br">e101almoxarifado@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

<b>COD. / UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MICROFO NE 4.180,00</b>	<b>TOTAL P/ ESCOLA</b>
<b>102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS</b> <i>Diretoria:</i> Valter Fontes Cardoso <a href="mailto:e102dir@cps.sp.gov.br">e102dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Luciano Ronaldo Rossi	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - CP 180 - 18650-000 - São Manuel/SP - Tel.: (14) 3841-2288/2599 <b>Resp. pelo Rectº:</b> GUILHERME AUGUSTO UNZER JAVARA - e-mail: <a href="mailto:guilhermeunzer@hotmail.com">guilhermeunzer@hotmail.com</a>	01	4.180,00
<b>103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO</b> <i>Diretoria:</i> Carlos Alberto Diniz <a href="mailto:e103dir@cps.sp.gov.br">e103dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir Serviço:</i> Analker M Honório	Rua Cesário Mota, 644 - Centro - 15990-050 - Matão/SP - Tel.: (16) 3382-1226 / (16) 3382-6878 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> MAIRA ZANONI GASPAR e-mail: <a href="mailto:e103adm@cps.sp.gov.br">e103adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN</b> <i>Diretoria:</i> Narciso Maurício dos Santos - <a href="mailto:e107dir@cps.sp.gov.br">e107dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Rafael O Nascimento	Av. Monteiro Lobato, 8000 - Balm. Jussara - 11730-000 - Mongaguá/SP - Tel.: (13) 3448-3800/3837 <b>Resp. pelo Rectº:</b> ENILDO SANTANA CORREIA e-mail: <a href="mailto:e107almoxarifado@cps.sp.gov.br">e107almoxarifado@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>109 - FATEC DR THOMAZ NOVELINO</b> <i>Diretoria</i> Carlos Alberto Lucas <a href="mailto:f109dir@cps.sp.gov.br">f109dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço</i> Marisa de Macedo Seixas	R. Irenio Grecco, 4580 - Pque São Jorge - 14405 - 191 - Franca/SP - Tel.: (16) 3702-3204/2854 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> M <sup>ã</sup> IZABEL ALVES PEREIRA LUCIANO e-mail: <a href="mailto:maria.luciano@fatec.sp.gov.br">maria.luciano@fatec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>110 - ETEC DEP SALIM SEDEH</b> <i>Diretoria:</i> Juliano Roberto Tambolini <a href="mailto:e110dir@cps.sp.gov.br">e110dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Claudio Capelini Junior	R. Neida Zencker Leme, 500 - Cid Jardim - 13614-240 Leme/SP - Tel.: (19) 3571-4898/3705 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> JULIANO DOS SANTOS FERREIRA e-mail: <a href="mailto:etelemecompras@gmail.com">etelemecompras@gmail.com</a>	01	4.180,00
<b>116 - ETEC DE SÃO ROQUE</b> <i>Diretoria:</i> Hélio Pessolato <a href="mailto:e116dir@cps.sp.gov.br">e116dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Renan Ruivo Silva	R. Vinte e Dois de Abril, 35 - Jd. René - 18135-000 - São Roque/SP - Tel.: (11) 4784-3220 / (11) 4712-3858 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA RISSI - e-mail: <a href="mailto:e116adm@cps.sp.gov.br">e116adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>119 - FATEC DE GARÇA</b> <i>Diretoria:</i> Cássia Regina Bassan de Moraes - <a href="mailto:f119dir@cps.sp.gov.br">f119dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Nilson Bataglia	Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro - 17400 000 - Garça/SP - Tel.: (14) 3471-4723/4700 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> ÉDIPO FERNANDO DELGADO DA COSTA - e-mail: <a href="mailto:compras.garca@fatec.sp.gov.br">compras.garca@fatec.sp.gov.br</a>	06	25.080,00
<b>135 - ETEC RODRIGUES DE ABREU</b> <i>Diretoria:</i> Ana Carla Fernandes Cacere <i>Diretoria de Serviço:</i> Eliete Regina de Souza	R. Virgílio Malta, 1270 - Centro - 17015-220 - Bauru/SP - Tel.: (14) 3234-4252 / (14) 3223-2531 <b>Resp. pelo Rectº:</b> LETÍCIA N. DE ARAÚJO ANDREO e-mail: <a href="mailto:leticia.lopes93@etec.sp.gov.br">leticia.lopes93@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>138 - ETEC DE FERNANDÓPOLIS</b> <i>Diretoria:</i> Valdete Aparecida Zanini Magalhães - <a href="mailto:e138dir@cps.sp.gov.br">e138dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Fabio R. dos Santos	Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd. Paulista - 15600-000 - Fernandópolis/SP - Tel.: (17) 3462-3311/3030 <b>Resp. pelo Rectº:</b> FABIO RODRIGO DOS SANTOS e-mail: <a href="mailto:e138adm@cps.sp.gov.br">e138adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>139 - ETEC TTE AVIADOR GUSTAVO KLUG</b> <i>Diretoria:</i> Luiz Arthur Malta Pereira <a href="mailto:e139dir@cps.sp.gov.br">e139dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Alessandra T.M. Batista	Av. Padre Antonio Van Ess, 1925 - Jd. Petrópolis - 13634-054 - Pirassununga/SP - Tel.: (19) 3561-2961 / (19) 3562-1315 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> SIMONY THEREZINHA BÍSCARO e-mail: <a href="mailto:simony.biscaro@etec.sp.gov.br">simony.biscaro@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>140 - ETEC PROF<sup>ã</sup> TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS</b> <i>Diretoria:</i> Fernanda Maria Moraes Ramos - <a href="mailto:e140dir@cps.sp.gov.br">e140dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Glaciele Garbelotti	R. São Benedito, 484 - Centro - 18740-000 - Taquarituba/SP - Tel.: (14) 3762-1401/1755 <b>Resp. pelo Rectº:</b> ALINE MARIANO B PEDROSO - e-mail: <a href="mailto:aline.batista26@etec.sp.gov.br">aline.batista26@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

<b>COD. / UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MICROFO NE 4.180,00</b>	<b>TOTAL P/ ESCOLA</b>
<b>141 - ETEC DE RIBEIRÃO PIRES</b> <i>Diretoria:</i> Célia do Carmo Leandro Levada - <a href="mailto:e141dir@cps.sp.gov.br">e141dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Pamella Ap F da Silva	R. Bélgica, 88 - Jd. Alvorada - 09402-060 - Ribeirão Pires/SP – Tel.: (11) 4825-4470 / (11) 4823-7456 <b>Resp. pelo Rectº:</b> MICHEL DE SOUZA ALMEIDA e-mail: <a href="mailto:e141ata@cps.sp.gov.br">e141ata@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>142 - ETEC DR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR</b> <i>Diretoria:</i> Marcelo Gomes de Oliveira <i>Dir. de Serviço:</i> Sérgio Luiz Gonçalves	Estr. do Governo, s/n - Km 42 - Pouso Alegre - 07859-340 - Franco da Rocha/SP – Tel.: (11) 4449-3115 / (11) 4443-6222/6777 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> SÉRGIO LUIZ GONÇALVES - e-mail: <a href="mailto:e142adm@cps.sp.gov.br">e142adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>144 - ETEC DE CARAPICUÍBA</b> <i>Diretoria:</i> Marcela Mendes <a href="mailto:e144dir@cps.sp.gov.br">e144dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Patrícia de Sousa Arruda Miranda	Av. Francisco Pignatari, 650 - Vl. Gustavo Correia - 06310-390 - Carapicuíba/SP – Tel.: (11) 4184-8404/8408 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> NEYLETH H. SILVA OLIVEIRA - e-mail: <a href="mailto:hisis.oliveira@etec.sp.gov.br">hisis.oliveira@etec.sp.gov.br</a> <a href="mailto:e144almoxarifado@cps.sp.gov.br">e144almoxarifado@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>149 - ETEC PROF ANDRÉ BOGASIAN</b> <i>Diretoria:</i> Sônia Santos Espíndola <a href="mailto:e149dir@cps.sp.gov.br">e149dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Hamilton de A. Lima	R. Manoel Rodrigues, 155 – Pres. Altino - 06233-160 - Osasco/SP – Tel.: (11) 3685-4945 / (11) 3683-4309 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> MATHEUS B. CAVALHEIRO - e-mail: <a href="mailto:matheus.cavalheiro2@etec.sp.gov.br">matheus.cavalheiro2@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT</b> <i>Diretoria:</i> Antônio Joaquim Almeida Ferreira - <a href="mailto:e152dir@cps.sp.gov.br">e152dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Maria Stella Lopes Bueno	R. Dona Vitória, 502 - Jd. São Miguel - 11440-170 - Guarujá/SP – Tel.: (13) 3382-5677 / (13) 3382-4173 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS e-mail: <a href="mailto:eduardo.santos336@etec.sp.gov.br">eduardo.santos336@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>157 - FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE</b> <i>Diretoria:</i> Renilda Terezinha Monteiro <a href="mailto:f157dir@cps.sp.gov.br">f157dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Anilma Ap Pereira Ikeda	R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto - 19046-230 - Presidente Prudente/SP – Tel.: (18) 3916-7887 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> SUELI SATIKO YAMASHITA IKEDA e-mail: <a href="mailto:sueli.ikeda01@fatec.sp.gov.br">sueli.ikeda01@fatec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>158 - ETEC DE ITANHAÉM</b> <i>Diretoria:</i> Sônia Maria Tridento Silva <a href="mailto:e158dir@cps.sp.gov.br">e158dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Jeniffer S Peixoto Koki	Av. José Batista Campos, 1431 – Anchieta - 11740-000 Itanhaém/SP – Tel.: (13) 3427-1601 / (13) 3426-4926 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> DÉBORA CRAVO DA SILVA MORAIS – e-mail: <a href="mailto:debora.cravo@hotmail.com">debora.cravo@hotmail.com</a>	01	4.180,00
<b>161 - ETEC DE IBITINGA</b> <i>Diretoria:</i> Patrícia Poloni Capelatto Ferreira - <a href="mailto:e161dir@cps.sp.gov.br">e161dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Sérgio Roberto Deri	R. Rosalbino Tucci, 431 - Centro - 14940-000 - Ibitinga/SP – Tel.: (16) 3342-6039 / (16) 3341-7046 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> SERGIO ROBERTO DERI – e-mail: <a href="mailto:e161adm@cps.sp.gov.br">e161adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>165 - ETEC DE ARAÇATUBA</b> <i>Diretoria:</i> Antonio da Silva Nunes Neto - <a href="mailto:e165dir@cps.sp.gov.br">e165dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Diana Yumi Tanaka Hagui	Av. Prestes Maia, 1764 - Jd Ipanema - 16052-045 - Araçatuba/SP – Tel.: (18) 3625-8677 / (18) 3622-0170 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> BRUNA SHERYANNA LUIZA DOS SANTOS POLETI - e-mail: <a href="mailto:bruna.poleti@etec.sp.gov.br">bruna.poleti@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>194 - ETEC DRª RUTH CARDOSO</b> <i>Diretoria:</i> Kely Renata Mariano da Silva - <a href="mailto:e194dir@cps.sp.gov.br">e194dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Rodrigo Mendes Marfori	Pça. Cel Lopes, 387 - Centro - 11310-020 - São Vicente /SP – Tel.: (13) 3467-7153/2955 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> ELIAQUIM ALVES DE SANTANA – e-mail: <a href="mailto:e194op@cps.sp.gov.br">e194op@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>199 - ETEC DE CIDADE TIRADENTES</b> <i>Diretoria:</i> Mario Alberto Zambrana Vernizzi <i>Dir. Serviço:</i> Rosenildo M dos Santos	R. Igarapé Água Azul, 70 - Cid Tiradentes - 08485-310 - São Paulo/SP – Tel.: (11) 2516-6965/6966 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> ROSENILDO MODESTO DOS SANTOS - e-mail: <a href="mailto:e199adm@cps.sp.gov.br">e199adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

<b>COD. / UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MICROFO NE 4.180,00</b>	<b>TOTAL P/ ESCOLA</b>
<b>200 - ETEC TAKASHI MORITA</b> <i>Diretoria:</i> Marcelo Coelho de Souza <a href="mailto:e200dir@cps.sp.gov.br">e200dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Samuel de A Ribeiro	Av. Mário Lopes Leão, 1050 A - Sto Amaro - 04754-010 - SP/SP - Tel.: (11) 5521-0636 / (11) 5524-7104 <b>Resp. pelo Rectº:</b> MAURICIO DA SILVA PEREIRA CRUZ - e-mail: <a href="mailto:mauricio.cruz13@etec.sp.gov.br">mauricio.cruz13@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>202 - ETEC PROF JADYR SALLES</b> <i>Diretoria:</i> Renato Vicente de Paula <a href="mailto:e202dir@cps.sp.gov.br">e202dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Fábio Augusto dos Santos	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Junior, 849 - Centro - 13660-000 - Porto Ferreira/SP - Tel.: (19) 3581-1201 / (19) 3589-1732 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> DEIVIDI VINICIO DUARTE - e-mail: <a href="mailto:e202almoxarifado@cps.sp.gov.br">e202almoxarifado@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA</b> <i>Diretoria:</i> Gustavo Mello Teixeira Brandão - <a href="mailto:e206dir@cps.sp.gov.br">e206dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Daniel Tarossi	R. Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II - CP 13801-034 - CEP 13848-114 - Mogi Guaçu/SP - Tel.: (19) 3831-2890 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> DANIEL TAROSSO - e-mail: <a href="mailto:danieltarrossi01@etec.sp.gov.br">danieltarrossi01@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>208 - ETEC DE TIQUATIRA</b> <i>Diretoria:</i> Renata Cristina Garcia <a href="mailto:e208dir@cps.sp.gov.br">e208dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Natali Fernandes Savio	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - Penha - 03704-000 - SP/SP - Tel.: (11) 2225-2504 / (11) 2093-2021 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> NILSON SANTEJO PAIXÃO - e-mail: <a href="mailto:e208almoxarifado@cps.sp.gov.br">e208almoxarifado@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>211 - ETEC ZONA LESTE</b> <i>Diretoria:</i> Elpidio de Araújo <a href="mailto:e211dir@cps.sp.gov.br">e211dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Dagmar Ferreira	Av. Águia de Haia, 2633 - Cid A.E. Carvalho - 03685-000 - SP/SP - Tel.: (11) 2045-4016/4002/4003 <b>Resp. pelo Rectº:</b> JEFERSON OLIVEIRA CARMO - e-mail: <a href="mailto:e211almoxarifado@csp.sp.gov.br">e211almoxarifado@csp.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>212 - ETEC PROFª MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA</b> <i>Diretoria:</i> Jussara da Silva Tavares <a href="mailto:e212dir@cps.sp.gov.br">e212dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Elisabete S Massucato	Av. Cel. Junqueira, 640 - Centro - 14960-000 - Novo Horizonte/SP - Tel.: (17) 3542-1182 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> REGINALDO APARECIDO PEREIRA BOLIN - e-mail: <a href="mailto:e212ata@cps.sp.gov.br">e212ata@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>225 - ETEC RAPOSO TAVARES</b> <i>Diretoria:</i> José Wanderlei Lua da Silva <a href="mailto:e225dir@cps.sp.gov.br">e225dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Marcos Cortez Barbosa	R. Cachoeira Poraquê, 326 - Raposo Tavares (COHAB Raposo) - 05574-450 - SP/SP - Tel.: (11) 3782-5782 / (11) 3782-5529 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA FILHO - e-mail: <a href="mailto:jose.filho205@cps.sp.gov.br">jose.filho205@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>229 - ETEC PAULISTANO</b> <i>Diretoria:</i> Alberto Attianese <a href="mailto:e229dir@cps.sp.gov.br">e229dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Lisete do Carmo Cardoso Messias	Av. Elísio Teixeira Leite nº 3611 - Jd Paulistano - Zona Norte - 02810-000 - SP/SP - Tel.: (11) 3979-1120/1061 <b>Resp. pelo Rectº:</b> VALDIR RODRIGUES DA SILVA - e-mail: <a href="mailto:valdir.silva56@cps.etec.sp.gov.br">valdir.silva56@cps.etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>234 - ETEC DE NOVA ODESSA</b> <i>Diretoria:</i> Maria Angela Pinto Dias <a href="mailto:e234dir@cps.sp.gov.br">e234dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Luiz Antônio Frezzarin	R. Teófilo Sniker 38 - Cj Indª Harmonia - 13460-000 - Nova Odessa/SP - Tel.: (19) 3476-5074 / (19) 3498-1709 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> LUIZ ANTÔNIO FREZZARIN - e-mail: <a href="mailto:e234adm@cps.sp.gov.br">e234adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>235 - ETEC DE MAIRINQUE</b> <i>Diretoria:</i> Divanil Antunes Urbano <a href="mailto:e235dir@cps.sp.gov.br">e235dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> André Alberto Caciatore	R. Antonio Alves de Souza, S/N - Centro - 18120-000 - Mairinque/SP - Tel.: (11) 4718-2605 / (11) 4718-3053 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> THAIS ESMAIL FUNIEL - e-mail: <a href="mailto:thais.funiel@etec.sp.gov.br">thais.funiel@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>237 - ETEC DE STA ROSA DO VITERBO</b> <i>Diretoria:</i> Sílvia Regina Fioravanti <a href="mailto:e237dir@cps.sp.gov.br">e237dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Luciana Dias da Silva	R. Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga - 14270-000 - Sta Rosa de Viterbo/SP - Tel.: (16) 3954-4116/4119 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> MARIA PAULA ROSA - e-mail: <a href="mailto:maria.rosa16@etec.sp.gov.br">maria.rosa16@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

<b>COD. / UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MICROFO NE 4.180,00</b>	<b>TOTAL P/ ESCOLA</b>
<b>241 - ETEC DE EMBU</b> <i>Diretoria:</i> Lívia Martins Arruda <a href="mailto:e241dir@cps.sp.gov.br">e241dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Edison Santa Rosa Júnior	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Parque Ind <sup>al</sup> Ramos de Freitas - 06816-000 - Embu das Artes/SP - Tel.: (11) 4778-1168/1178 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> DIEGO FERREIRA FELIX – e-mail: <a href="mailto:diegofelix49@gmail.com">diegofelix49@gmail.com</a>	01	4.180,00
<b>242 - ETEC OSASCO II</b> <i>Diretoria:</i> Gisele Marques Bizon <a href="mailto:e242dir@cps.sp.gov.br">e242dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir Serviço:</i> Renata Santos da S. Lima	Rua Pedro Rissato, 30 – Vl.dos Remédios - 06296-220 Osasco/SP - Tel.: (11) 3602-5441/5327 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> RENATA SANTOS DA SILVA LIMA – e-mail: <a href="mailto:e242adm@cps.sp.gov.br">e242adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>243 - ETEC DE ITARARÉ</b> <i>Diretoria:</i> Cristina Margareth Weiss <a href="mailto:e243dir@cps.sp.gov.br">e243dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Diretoria de Serviço:</i> Karina Ramos Batista Souza	Rua Campos Salles, 1320 – Centro - 18460-000 - Itararé/SP – Tel.: (15) 3532-5707 / (15) 3531-2770 – <b>Resp. pelo Rectº:</b> KARINA RAMOS BATISTA SOUZA e-mail: <a href="mailto:e243adm@cps.sp.gov.br">e243adm@cps.sp.gov.br</a> <a href="mailto:karina.batista15@etec.sp.gov.br">karina.batista15@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>246 - ETEC DR NELSON ALVES VIANNA</b> <i>Diretoria:</i> Marina Ferrari Faganello <a href="mailto:e246dir@cps.sp.gov.br">e246dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. Serviço:</i> Juliana de C. P. Nicolosi	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd.Bacili - 18530-000 - Tietê/SP – Tel.: (15) 3285-2219 / (15) 3282-8840 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> FRANCIELLE COSTA DA SILVA – e-mail: <a href="mailto:francielle.silva54@etec.sp.gov.br">francielle.silva54@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>252 - ETEC PROF ADOLPHO ARRUDA MELLO</b> <i>Diretoria:</i> Marcelo Duarte <a href="mailto:e252dir@cps.sp.gov.br">e252dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Leandro Rogério Dias	R. Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus - 19015-030 - Pres Prudente /SP Tel.: (18) 3223-6239 / (18) 3916-3779 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> LEANDRO ROGÉRIO DIAS e-mail: <a href="mailto:e252adm@cps.sp.gov.br">e252adm@cps.sp.gov.br</a>	02	8.360,00
<b>261 - ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES</b> <i>Diretoria:</i> Rafael Antônio M Moysés <i>Diretoria de Serviço:</i> Fernanda Letícia Rodrigues dos Santos	Av. Moises Nalesso, sem numero – Chapadinha - 18200-000 - Itapetininga/SP - Tel.: (15) 3271-1257 / (15) 9779-3184 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> JOSÉ ADENILSON FERREIRA – e-mail: <a href="mailto:e261almoxarifago@cps.sp.gov.br">e261almoxarifago@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA</b> <i>Diretoria:</i> Reginaldo Ribeiro <a href="mailto:e262dir@cps.sp.gov.br">e262dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Guilherme T Pavani	Av. Tenente Marques, s/n – Fazendinha - 06530-071 - Santana de Parnaíba/SP – Tel.: (11) 4154-7142/7185 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> ERIKA MACEDO BRAHIM - e-mail: <a href="mailto:erika.brahim@etec.sp.gov.br">erika.brahim@etec.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>264 - ETEC DE SOROCABA</b> <i>Diretoria:</i> Luiz Alberto Agasi <a href="mailto:e264dir@cps.sp.gov.br">e264dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir. de Serviço:</i> Adriana M <sup>a</sup> E Latance	Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada do Alto - 18025-805 - Sorocaba/SP -Tel.: (15) 3233-1314/7189/1316 <b>Resp. pelo Rectº:</b> CRISTIANE MALAGO NEIRO BARROS	02	8.360,00
<b>267 - ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART</b> <i>Diretoria:</i> Claudson Lincoln Beggiano <a href="mailto:e267dir@cps.sp.gov.br">e267dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir de Serviço:</i> Vera Lúcia dos Santos	Rua Paulo Lonzani, s/n - Vl Maria - 01000-000 - SP/SP - Tel.: (11) 2089-0740/0741 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> VERA LÚCIA DOS SANTOS – e-mail: <a href="mailto:e267adm@cps.sp.gov.br">e267adm@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>275 - FATEC ASSIS</b> <i>Diretoria:</i> Luiz Carlos Begosso <a href="mailto:f275dir@cps.sp.gov.br">f275dir@cps.sp.gov.br</a> <i>Dir de Serviço:</i> Patrícia G de Freitas	Rua Senhor do Bonfim, 1226 - Vila Xavier - 19802-130 - Assis/SP -Tel.: (18– 3322-3941-3321-5266 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> PATRÍCIA GASPAROTO DE FREITAS - e-mail: <a href="mailto:f275adm@cps.sp.gov.br">f275adm@cps.sp.gov.br</a>	02	8.360,00

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

COD. / UNIDADE	ENDEREÇO	MICROFONE 4.180,00	TOTAL P/ ESCOLA
<b>276 - FATEC CAMPINAS</b> <b>Diretoria:</b> Haydée Siqueira Santos <a href="mailto:f276dir@cps.sp.gov.br">f276dir@cps.sp.gov.br</a> <b>Dir de Serviço:</b> Everton M de Souza	Av. Cônego Antônio Roccatto, 593 - Jd. Santa Mônica 13082-015 - Campinas/SP - Tel.: (19) 3216-6474 <b>Resp. pelo Rectº:</b> EVERTON MONTEIRO DE SOUZA e-mail: <a href="mailto:everton.souza24@fatec.sp.gov.br">everton.souza24@fatec.sp.gov.br</a>	02	8.360,00
<b>282 - ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA</b> <b>Diretoria:</b> Claudio Kubilius <a href="mailto:e282dir@cps.sp.gov.br">e282dir@cps.sp.gov.br</a> <b>Diretoria de Serviço:</b> Yuri Bigon	Av. Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte - 09450-000 - Rio Grande da Serra/SP - Tel.: (11) 4990-2577 / (11)4992-3799 - <b>Resp. pelo Rectº:</b> VALDECIR JOSÉ DA SILVA – e-mail: <a href="mailto:compras.etecrgs@etec.sp.gov.br">compras.etecrgs@etec.sp.gov.br</a>	02	8.360,00
<b>103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO</b> <b>Diretoria</b> Carlos Alberto Diniz <b>Diretoria de Serviço</b> Analder Magalhães Honório	<b>103-FTC - FATEC DE MATÃO</b> Av. Habib Gabriel, 1360 – Res. Olívio Benassi – Matão/SP - <b>Resp. pelo Recebimento:</b> Carlos Alberto Diniz – Cel.: (16) 99729-2725 e-mail: <a href="mailto:e103dir@cps.sp.gov.br">e103dir@cps.sp.gov.br</a>	01	4.180,00
<b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL.....</b>		<b>90</b>	<b>376.200,00</b>

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**  
**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES  
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
- c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
  - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
  - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
  - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

- §1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.
- §2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.
- §3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
- §4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

- §1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.
- §2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.
- §3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

( \* ) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Administração Central  
Gabinete da Superintendência  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

**CONTRATADA: BAKMAR ELETRONICA LTDA-ME**

**CONTRATO: Nº 206/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONE SEM FIO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2018.

